



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

1

Terça-feira • 5 de Outubro de 2021 • Ano VIII • Nº 1362

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Heliópolis publica:

- **Resultado de Julgamento de Habilitação Tomada de Preços Nº 002/2021** – Objeto: Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para construção da terceira etapa do estádio municipal do município de Heliópolis – Bahia.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO** **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Heliópolis, BA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS – BAHIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 886638/2019 E OPERAÇÃO 1063348-95.**

I – OBJETIVO

Trata o presente de análise e julgamento dos documentos de Habilitação (Envelope 01) apresentados pelas licitantes, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 002-2021**.

II – ANALISE E JULGAMENTO

No dia de 27 de setembro de 2021, reuniu-se a Comissão para análise da documentação, chegando à conclusão que se verifica ao final.

É preciso lembrar, que a sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação aconteceu aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 10h00min (dez horas), onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitações a Sra. Elenice Alves de Jesus, juntamente com os membros, devidamente nomeados através da Portaria nº 009/2021, reuniram-se na Sala de Reuniões do Setor de Licitações, localizada na Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis – Bahia. Dando seguimento aos trabalhos naquele momento a Presidente procedeu a abertura dos envelopes de habilitação das empresas, passando para análise dos licitantes presentes, que apontaram como impedimento para a habilitação uma das outras os seguintes apontamentos que seguem:

O representante da empresa **F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA – CNPJ Nº 33.540.635/0001-30**, solicitou que constasse em ata que a empresa **SAEC Construções Civil & Locações de Veículos Eireli – CNPJ Nº 18.814.362/0001-81**, apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto.

A representante da empresa **Senhora de Nazare Serviços em Construção Eireli – CNPJ Nº 14.846.215/0001-32**, solicitou que constasse em ata que a empresa **SAEC Construções Civil & Locações de Veículos Eireli – CNPJ**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba
CNPJ: 13.393.178/0001-91

Nº **18.814.362/0001-81**, apresentou o Contrato Social com alteração em 06/06/2018 e não foi feita atualização no Cadastro do CREA. Questionou ainda que a empresa **Ribeiro e Anjos Empreendimentos e Engenharia Ltda – CNPJ Nº 21.763.372/0001-40**, apresentou a Certidão do CRC do contador vencida.

O representante da empresa **Ribeiro e Anjos Empreendimentos e Engenharia Ltda – CNPJ Nº 21.763.372/0001-40**, solicitou que constasse em ata que a empresa **Senhora de Nazare Serviços em Construção Eireli – CNPJ Nº 14.846.215/0001-32**, não cumpriu o item 5.1.3 alínea g , apresentou o Contrato Social com alteração e não foi feita atualização no Cadastro do CREA com relação ao CNAE de manutenção e construção de poços artesiano. Questionou ainda que a empresa **SAEC Construções Civil & Locações de Veículos Eireli – CNPJ Nº 18.814.362/0001-81**, não cumpriu o 5.1.4 alínea d e que a empresa **F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA – CNPJ Nº 33.540.635/0001-30**, apresentou uma divergência entre o faturamento e os atestados apresentados.

O representante da empresa **SAEC Construções Civil & Locações de Veículos Eireli – CNPJ Nº 18.814.362/0001-81**, solicitou que constasse em ata que a empresa a **Senhora de Nazare Serviços em Construção Eireli – CNPJ Nº 14.846.215/0001-32**, não apresentou o Atestado Técnico Operacional conforme exige o item 5.1.3 alínea c , e que a empresa apresentou os CNAE da inscrição municipal e alvará divergente do cartão do CNPJ da empresa.

A Comissão ao realizar sua análise entendeu por considerar alguns desses apontamentos como pertinentes e outros sem fundamento, a Comissão passou a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, considerando estritamente os termos e condições do Edital, especialmente o disposto na Cláusula Quinta – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE “1”**, concluindo o que segue:

EMPRESAS INABILITADAS:

SAEC CONSTRUÇÕES CIVIL & LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI

Fez alteração contratual incluindo alguns CNAE que não constam na Certidão do CREA da empresa:

4399105 - Perfuração e construção de poços de água.

7111100 - Serviços de arquitetura.

Quando houver alteração dos Sócios/Diretoria, Objetivo Social, Razão Social, Capital Social e Endereço, a empresa deverá apresentar o Requerimento de Registro e Alteração de Empresa – RAE, preenchido e assinado pelo representante legal da empresa em uma das Unidades de Atendimento do CREA. Deverão ser entregues também, o contrato social e alterações ou o contrato social consolidado, sempre em original (que será devolvido) e cópia simples OU cópia autenticada em cartório. Qualquer alteração no contrato social deve ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias.

Apresentou Atestados de Capacidade Técnica incompatível para iluminação, parte mais relevante da obra.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba
CNPJ: 13.393.178/0001-91

5.1.3 alíena b -Atestado(s) de capacidade técnica profissional devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que os responsáveis técnicos tenham executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, das parcelas relevantes objeto da contratação.

SENHORA DE NAZARE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI

Fez alteração contratual incluindo CNAE que não consta na Certidão do CREA da empresa:

4399105 - Perfuração e construção de poços de água.

Quando houver alteração dos Sócios/Diretoria, Objetivo Social, Razão Social, Capital Social e Endereço, a empresa deverá apresentar o Requerimento de Registro e Alteração de Empresa – RAE, preenchido e assinado pelo representante legal da empresa em uma das Unidades de Atendimento do CREA. Deverão ser entregues também, o contrato social e alterações ou o contrato social consolidado, sempre em original (que será devolvido) e cópia simples OU cópia autenticada em cartório. Qualquer alteração no contrato social deve ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias.

Apresentou Atestados de Capacidade Técnica incompatível para iluminação, parte mais relevante da obra.

5.1.3 alíena b -Atestado(s) de capacidade técnica profissional devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que os responsáveis técnicos tenham executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, das parcelas relevantes objeto da contratação.

EMPRESAS HABILITADAS:

RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA

1- Cumpriram todos requisitos editalícios, sendo, portanto **HABILITADAS**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis-Ba

CNPJ: 13.393.178/0001-91

CONCLUSÃO

Assim, a Comissão consubstanciada na análise da documentação, e, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade da sessão pública realizada e observada todas as formalidades dos princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo resolve por **HABILITAR** as empresas: **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA e F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA** e **INABILITAR** as empresas **SAEC CONSTRUÇÕES CIVIL & LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI** e **SENHORA DE NAZARE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI**.

Nada mais havendo a se tratar, esta comissão conclui o presente relatório e julgamento em ata encaminha a mesma para publicação no Diário Oficial do Município, e abre o prazo de lei para a intervenção de eventuais recursos.

Heliópolis, (BA), 05 de Outubro de 2021.

Elenice Alves de Jesus
Presidente da Comissão

Adijaneide Alves Gama
Membro

Gideane da Gama Santos
Membro